



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÚMERO LC 36951

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

OFFICE TOTAL S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0001-18, com sede na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1.590, Armazém nº 135, Galpão 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.010-900; e filiais: (a) na Avenida das Nações Unidas, nº 3000, Bonfim, CEP 06.233-200, Osasco - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0007-03; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0010-09; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 - parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 845.661/0008-94; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 503-505, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0011-90; (e) na Av. República Argentina, 369, 1º andar, Conj. 102, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0012-70; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0013-51; e (g) Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0009-75; neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de “**LOCADORA**” ou “**CONTRATADA**”, doravante denominada simplesmente “**OFFICE TOTAL**”;

E de outro lado,

HOSPITAL DO TRICENTENARIO., regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 10.583.920/0007-29, situada na Rua Quatorze de Julho, S/N, Térreo, Cagepe, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.909-680, e-mail:cpd@upaeserratalhada.org.br, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCATÁRIA**” ou “**CONTRATANTE**”.

CONSIDERANDO QUE:

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 36951.
- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem, (i) alterar o parque de equipamento(s) locado(s), conforme termos descrito no presente instrumento, e conseqüentemente, (ii) repactuar o valor do encargo/aluguel mensal.

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de “PARTE” e em conjunto de “PARTES”, celebram entre si, de comum acordo, o **7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº LC 36951**, conforme cláusulas e condições a seguir:



cac@officetotal.com.br



www.officetotal.com.br



www.linkedin.com/company/officetotalsa/

DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS
OK	PB	WABS	PF	AS	GMB	JE



CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS E REPACTUAÇÃO DO ALUGUEL

1.1. Através do presente termo aditivo, o valor unitário para cada item a instalar, seguirá conforme tabela abaixo:

Status	Equipamento	Quantidade	Valor Unit.
INSTALAR	DESKTOP DELL / LENOVO Core i5 08GB 256SSD + Monitor 19" Teclado Mouse	5	R\$150,00

- O parque de equipamento(s) locado(s) seguirá conforme tabela abaixo:

SCM36951	HOSPITAL DO TRICENTENARIO -UPAE - SERRA TALHADA	10.583.920/0007-29		
STATUS	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
INSTALADO	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 I5	12	R\$ 95,75	R\$ 1.149,00
INSTALADO	MONITOR DELL E1916H 18,5POL LED 1366X768 DISPLAYPORT	12		R\$ -
INSTALADO	SERVIDOR DE RACK DELL POWER EDGE R430 2X XEON E5-2650V2 16GB 1TB 256GB SSD	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
INSTALADO	WINDOWS	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
INSTALADO	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 I5	1	R\$ -	R\$ -
INSTALADO	MONITOR DELL E1916H 18,5POL LED 1366X768 DISPLAYPORT VG	1	R\$ -	R\$ -
RENOVAÇÃO				
				R\$ 2.709,00
ADIÇÃO	MONITORES 21	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
				R\$ 3.084,00
INCORPORAÇÃO				
INSTALAR	DESKTOP DELL/LENOVO COREI 5 8GB SSD 256 WIND 11	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
VLR DO CONTRATO				R\$ 3.084,00
VLR COM ADIÇÃO PASSA PARA				R\$ 3.834,00

1.2. Em razão do aumento do parque de equipamentos ora pactuado, será devido pela LOCATÁRIA à LOCADORA o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta)** para esse termo aditivo, onde o valor do encargo mensal passará de **R\$ 3.084,00 (três mil reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro)**.

2.1.1. Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado *ENCARGO MENSAL*, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.

2.1.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias após o início da vigência deste termo, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais



cac@officetotal.com.br



www.officetotal.com.br



www.linkedin.com/company/officetotalsa/

DS Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica DS
 OR PB WABS PF AS GMB JC



parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.2. O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

2.3. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - ASSINATURA ELETRÔNICA, HÍBRIDA E POR MÚLTIPLAS PLATAFORMAS

3.1. As Partes reconhecem e concordam que o presente Contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica, assinatura física, ou de forma híbrida, inclusive com a utilização de plataformas eletrônicas distintas de assinatura, sendo todas essas formas plenamente válidas, eficazes e vinculantes, para todos os fins de direito.

3.2. As Partes declaram que as assinaturas eletrônicas apostas, ainda que realizadas por meio de diferentes plataformas tecnológicas, atendem aos requisitos de autoria, integridade, autenticidade e não repúdio, nos termos da legislação aplicável, em especial a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, o Código Civil e a Lei nº 14.063/2020, produzindo os mesmos efeitos jurídicos da assinatura manuscrita.

3.3. A eventual assinatura do presente Contrato em vias eletrônicas ou físicas separadas, bem como a posterior consolidação das assinaturas em um único instrumento, não prejudicará sua validade, exigibilidade ou força executiva, constituindo o presente Contrato título válido e eficaz entre as Partes.



cac@officetotal.com.br



www.officetotal.com.br



www.linkedin.com/company/officetotalsa/

DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS
OK	PB	WABS	PF	AS	GMB	JE



E, para que se cumpra o que foi acordado, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As Partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 05 de junho de 2026 | 11:44 ART

Documento enviado: 15 de abril de 2026.

DocuSigned by:

JULIA ELMOR

OFFICE TOTAL S.A.

Representante Legal

Julia Elmor

CPF: [REDACTED]

julia.elmor@officetotal.com.br

Assinado por:

Gil Mendonça Brasileiro

HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Representante Legal

Gil Mendonça Brasileiro

CPF: [REDACTED]

gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

Assinado por:

Rafael Borja

TESTEMUNHA

Rafael Borja

CPF: [REDACTED]

Rafael.borja@officetotal.com.br

Assinado por:

Adalberto Santos

TESTEMUNHA

Adalberto Santos

CPF: [REDACTED]

adalberto.santos@ngcosshtri.org.br



cac@officetotal.com.br



www.officetotal.com.br



www.linkedin.com/company/officetotalsa/

DS

OR

Rubrica

WABS

Rubrica

PF